



Ata de Registro de Preço, para: ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIA PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DADOS COMO FRACASSADOS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 9/2025 Processo Adm. Nº: 344/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 04/07/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA AURELIANO RIBEIRO, 0, CENTRO, ARAGUANÃ, CEP: 77.855-000, Fone: 6334281171, Fax: 6334281171, inscrito no CNPJ sob o nº 12.035.302/0001-84, representado pelos(as) agentes RAINÁ PEREIRA EVANGELISTA (Pregoeiro(a)), designado pelo Decreto nº 04/2025, de 06/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 9/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/35, 1/62, 1/70, 1/71, 1/72, 1/75, 1/93	NOME: ABA MED LTDA CPF/CNPJ:04.369.147/0001-04 ENDEREÇO:AV GB27 ESQ C/ RUA GB 8, S/N, QUADRA AREA LOTE 01 - JD GUANABARA II FONE:6283180162 EMAIL:licitacao@abamedicalgo.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIEZER CHAVES DE ASSIS CPF: ***.***.171-01
1/8, 1/12, 1/19, 1/21, 1/23, 1/24, 1/25, 1/28, 1/29, 1/32, 1/40, 1/42, 1/43, 1/52, 1/58, 1/59, 1/66, 1/67	NOME: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CPF/CNPJ:25.279.552/0001-01 ENDEREÇO:CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/N, null - ZONA RURAL FONE:4532511461 EMAIL:licitacao.delly@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAICON UILIANS BACKES CPF: ***.***.149-29
1/1, 1/2	NOME: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:42.092.374/0001-24 ENDEREÇO:PERNAMBUCO, S/N, PAVILHÃO - LINHO FONE:5437125630 EMAIL:licita.dgl@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CAMILA LIOTTO CPF: ***.***.450-82
1/3, 1/5, 1/10, 1/11, 1/15, 1/18, 1/20, 1/30, 1/34, 1/36, 1/37, 1/38, 1/41, 1/46, 1/50, 1/51, 1/53, 1/56, 1/63, 1/64, 1/65, 1/73, 1/74, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/92	NOME: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR CPF/CNPJ:00.545.222/0001-90 ENDEREÇO:QUADRA 404 SUL AVENIDA LO 11 LOTE 05, S/N, null - PLANO DIRETOR SUL FONE:6332282525 EMAIL:licitacao@profarmto.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: EVELLYNN GANZAROLLI SOARES ROD CPF: ***.***.361-53
1/4, 1/6, 1/7, 1/13, 1/14, 1/16, 1/17, 1/22, 1/26, 1/27, 1/31, 1/33, 1/39, 1/44, 1/45, 1/47, 1/48, 1/49, 1/54, 1/55, 1/57, 1/60, 1/61, 1/68, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81	NOME: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:37.676.047/0001-80 ENDEREÇO:QUADRA 412 NORTE ALAMEDA 8 QI 9 LOTE 7, S/N, null - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6392927667 EMAIL:licitacoes@rosafarm.com.br... REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOAOZINHO PEREIRA MENDANHA CPF: ***.***.401-82



1/9, 1/69, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/91

NOME: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ:41.582.087/0001-30
ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA Q20 LOTE 5 NUMERO 49, S/N, null - SANTO
ANTONIO DE LISBOA
FONE:6434340001
EMAIL:danielwilliamsdistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL
NOME: WILLYAN OLIVEIRA DA SILVA
CPF: ***.***.471-46

visando a ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIA PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DADOS COMO FRACASSADOS NA ÚLTIMA LICITAÇÃO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 9/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 9/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ABA MED LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 35	CA	45.000,0000	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	0,0700	3.150,0000
1 / 62	CA	10.000,0000	PREGABALINA 75 MG	GLOBO	0,1500	1.500,0000
1 / 70	un	150,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ	TEUTO	7,0000	1.050,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 71	un	600,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ P/ SUSP. INJ	BLAU	7,4800	4.488,0000
1 / 72	un	1.000,0000	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ. 2ML	WASSER	1,2500	1.250,0000
1 / 75	UN	1.000,0000	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ LIÓFILO INJ.	BLAU	8,2500	8.250,0000
1 / 93	UN	100,0000	cateter tipo olhos infantil	CPL MEDICAL	1,0900	109,0000
TOTAL:	19.797,0000					
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	FR	200,0000	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 2MG/10MG OTOLOGICA 5ML	FQM	42,0000	8.400,0000
1 / 12	UN	8.000,0000	FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA	BELFAR	0,4900	3.920,0000
1 / 19	FR	1.800,0000	LORATADINA 1MG/ML - FR. C/ 100ML	AIRELA	3,2800	5.904,0000
1 / 21	FR	1.000,0000	ACEBROFILINA 5MG/ML PEDIATR 120ML	GLOBO	7,7800	7.780,0000
1 / 23	CP	1.500,0000	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G comp	MERCK	1,5700	2.355,0000
1 / 24	CO	20.000,0000	ATENOLOL 100 MG	VITAMEDIC	0,1400	2.800,0000
1 / 25	CP	20.000,0000	CAPTOPRIL 25 MG	HIPOLABOR	0,0300	600,0000
1 / 28	CP	2.000,0000	Nebivolol 5mg comp	BIOLAB	0,5900	1.180,0000
1 / 29	UN	15.000,0000	NEBIVOLOL 5MG	BIOLAB	0,5600	8.400,0000
1 / 32	CP	1.000,0000	PROPATILNITRATO 10MG	MELORA	0,6500	650,0000
1 / 40	CP	5.000,0000	ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO	IDEATON	0,1300	650,0000
1 / 42	CP	25.000,0000	EZETIMIBA 10MG COMPRIMDO	ALTHAIA	0,5500	13.750,0000
1 / 43	UN	2.000,0000	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VIT D) 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO	IDEATON	0,0600	120,0000
1 / 52	CP	8.000,0000	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	0,0600	480,0000
1 / 58	CO	1.800,0000	CITALOPRAM 20 MG	PRATI	0,1200	216,0000
1 / 59	CP	5.000,0000	ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	0,1400	700,0000
1 / 66	FR	1.800,0000	MEBENDAZOL 20MG/ML FRASCO 30M	BELFAR	1,9100	3.438,0000
1 / 67	CP	2.000,0000	ALOGLIPTINA, BENZO DE + METFORMINA, CLOR 12,5MG + 1000MG	HYPERA	2,7300	5.460,0000
TOTAL:	66.803,0000					
RAZÃO SOCIAL: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	UN	1.600,0000	AMOXICILINA 50MG/ML - FR. C/ 60ML PÓ P/ SUSP. ORAL	cimed	4,0500	6.480,0000
1 / 2	un	2.000,0000	AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML	pharlab	8,1700	16.340,0000
TOTAL:	22.820,0000					
RAZÃO SOCIAL: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 3	FR	800,0000	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML ±SUSP. ORAL 100 ML	E M S	6,2300	4.984,0000
1 / 5	BS	1.400,0000	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAGINAL 50 G COM NO MINIMO 10 APLICADORES	PRATI	7,0800	9.912,0000
1 / 10	CP	15.000,0000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,2800	4.200,0000
1 / 11	FR	1.000,0000	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG/ML + 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) ±20ML	NATULAB	5,6500	5.650,0000
1 / 15	UN	2.500,0000	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,2800	700,0000
1 / 18	fr	1.500,0000	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	NATULAB	1,8700	2.805,0000
1 / 20	un	1.000,0000	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML - FR. C/ 100ML XAROPE	NATULAB	2,2500	2.250,0000
1 / 30	UN	7.000,0000	Espironolactona 25mg	E M S	0,1700	1.190,0000
1 / 34	un	2.000,0000	BROMOPRIDA 10MG	E M S	0,1700	340,0000
1 / 36	FR	1.000,0000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML	AIRELA	3,0100	3.010,0000
1 / 37	FR	600,0000	OLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL LAXATIVO 100ML	AIRELA	3,4400	2.064,0000
1 / 38	FR	200,0000	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOLUÇÃO INALANTE GOTAS 20 ML	HIPOLABOR	1,1200	224,0000
1 / 41	CP	1.000,0000	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	0,2800	280,0000
1 / 46	BS	1.000,0000	ACICLOVIR (50MG/G) 5% BISNAGA 10G	PRATI	2,7400	2.740,0000
1 / 50	un	3.000,0000	ACIDO VALPROICO 500MG	BIOLAB	0,7500	2.250,0000
1 / 51	CP	5.000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG	HIPOLABOR	0,2200	1.100,0000
1 / 53	AM	8.000,0000	fenitoina injetavel 50mg/ml 5ml	HIPOLABOR	2,7400	21.920,0000
1 / 56	UN	1.000,0000	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,3400	340,0000
1 / 63	fr	500,0000	NORTRIPTILINA 50MG	EUROFARMA	1,1400	570,0000
1 / 64	UN	8.000,0000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	0,2300	1.840,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 65	CP	600,0000	ALPRAZOLAM 0,5 MG	E M S	0,1200	72,0000
1 / 73	un	300,0000	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL. INJ	ABL	5,2900	1.587,0000
1 / 74	AM	2.000,0000	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML SOL INJ 5ML	FARMACE	1,5500	3.100,0000
1 / 87	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	DONATI	46,0000	276,0000
1 / 88	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 1-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UND	DONATI	46,0000	276,0000
1 / 89	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	DONATI	46,0000	276,0000
1 / 90	UN	15,0000	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO COPO EM POLICARBONATO GRADUADO EM 500ML E TUBO EXTENSOR, ADULTO, TRANSPARENTE (CONJUNTO COMPLETO)	WILTEX	7,0000	105,0000
1 / 92	un	6.000,0000	FINASTERIDA 5MG	CIMED	0,2900	1.740,0000
TOTAL:	75.801,0000					
RAZÃO SOCIAL: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 4	UN	8.000,0000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,1800	1.440,0000
1 / 6	TB	2.000,0000	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI 10GR POMADA	BELFAR	2,4000	4.800,0000
1 / 7	un	600,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - CREME 30G	NATIVITA	4,9900	2.994,0000
1 / 13	TB	1.000,0000	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G	NATIVITA	9,2600	9.260,0000
1 / 14	BS	1.000,0000	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLOGICO 28G	BELFAR	3,0000	3.000,0000
1 / 16	BS	1.000,0000	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO 30GR	HIPOLABOR	2,8800	2.880,0000
1 / 17	FR	1.000,0000	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G (2%) 100ML	NATIVITA	4,9800	4.980,0000
1 / 22	UN	8.000,0000	PREDNISONA 20 MG	GLOBO	0,1900	1.520,0000
1 / 26	un	3.000,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	RANBAXY	0,2300	690,0000
1 / 27	CP	3.000,0000	METILDOPA 500 MG	HIPOLABOR	0,8700	2.610,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Av. Araguaia, S/no - Centro

1 / 31	CO	1.000,0000	INDAPAMIDA 2,5 MG COMPRIMIDO	PRATI	1,5700	1.570,0000
1 / 33	FR	600,0000	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATIVITA	2,2800	1.368,0000
1 / 39	un	40,0000	SALBUTAMOL 0,4MG/ML - FR. C/ 100ML XAROPE	NATULAB	2,0900	83,6000
1 / 44	UN	53.000,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	0,4400	23.320,0000
1 / 45	UN	2.000,0000	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	1,3900	2.780,0000
1 / 47	FR	300,0000	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO FRASCO GOTEJADOR 5ML	GEOLAB	7,2300	2.169,0000
1 / 48	FR	30,0000	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML COLIRIO	GEOLAB	22,1200	663,6000
1 / 49	un	30,0000	ACIDO VALPROICO 250MG	BIOLAB	0,5200	15,6000
1 / 54	UN	7.000,0000	Fenobarbital 100MG	CRISTALIA	0,2400	1.680,0000
1 / 55	un	130,0000	FENOBARBITAL 40MG/ML - FR. GOTEJADOR C/ 20ML	UNIAO	4,3100	560,3000
1 / 57	CP	3.600,0000	RISPERIDONA 3 MG	GLOBO	0,2000	720,0000
1 / 60	CP	5.000,0000	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEINA 500MG/30MG	GEOLAB	0,4500	2.250,0000
1 / 61	AM	200,0000	MORFINA 10MG/ML ±1ML INJETAVEL	HIPOLABOR	2,4900	498,0000
1 / 68	CP	1.000,0000	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG	EMS	0,9500	950,0000
1 / 76	UN	300,0000	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG/2ML INJ. 2ML	HYPOFARMA	1,1800	354,0000
1 / 77	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 16 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	POLYMED	81,6800	1.225,2000
1 / 78	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 18 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	POLYMED	73,6600	1.104,9000
1 / 79	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 20 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	POLYMED	76,6200	1.149,3000
1 / 80	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 22 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	POLYMED	83,5400	1.253,1000



1 / 81	CX	15,0000	CATETER INTRAVENOSO 24 G CX C/ 100 UNID VIALON OU POLIURETANO PERIFERICO C/ AGULHA BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO CAMARA REFLUXO RADIOPACO ESTERIL	POLYMED	112,8600	1.692,9000
TOTAL:	79.581,5000					
RAZÃO SOCIAL: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTD						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 9	CP	5.000,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,4700	2.350,0000
1 / 69	CP	2.000,0000	FLUNARIZINA 5MG	BELFAR	0,0800	160,0000
1 / 82	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	80,0000	480,0000
1 / 83	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	143,3000	859,8000
1 / 84	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	80,0000	480,0000
1 / 85	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	134,5400	807,2400
1 / 86	CX	6,0000	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,5 CM, ESTÉRIL CX COM 24 UNIDADES	TECNOFIO	80,0000	480,0000
1 / 91	AM	100,0000	PROPOFOL 10MG/ML 20ML EMULSÃO INJETÁVEL	MIDPHARMA	9,9300	993,0000
TOTAL:	6.610,0400					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;



II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 9/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade



desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 9/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 9/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUANÃ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da



presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUANÃ, 8 de julho de 2025

LUCAS GOMES LIMA
GESTOR DO F.M.S

CONTRATADA(S):

ABA MED LTDA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALAR
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS LTDA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-9c2577-09072025131305**